



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 11 de novembro de 1986

ANO XI — Nº 216

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	7
GABINETE MILITAR	8
SECRETARIA DO GOVERNO	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	11
SECRETARIA DA CULTURA	13
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	14
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS	14
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	14

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 9.874, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 131.001923/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa II — Gama o crédito suplementar no valor de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13004.03070212.014 — Administração Governamental no Gama
067 — 3120.00 — Material de Consumo 30.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão da SEPLAN/PR, tendo em vista o Decreto nº 92.506 de 31.03.86.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.875, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.010247/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos o crédito suplementar no valor de Cz\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

22001.10603272.052 — Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Plano Piloto e Setores

001 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 3.000.000,00

002 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 10.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Fundo de Participação dos Estados — FPE e do Fundo de Participação dos Municípios — FPM, na forma que se segue:

001 — Fundo de Participação do Estado — FPE 3.000.000,00

002 — Fundo de Participação dos Municípios 10.000.000,00

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.876, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.012609/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

22003.06301772.060 — Execução das Atividades de Policiamento Ostensivo e Fardado do Distrito Federal

000 — 3259.00 — Outras Transferências a Pessoas 15.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1986
98º da República e 27º de Brasília
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

a entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE DIRETOR

ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração: Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília".

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX: 225-2515 - Ramal 171

ASSINATURAS REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cz\$ 130,00
Semestral Cz\$ 65,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz\$ 75,00
Semestral Cz\$ 38,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz\$ 1.136,77
Por centímetro de coluna Cz\$ 17,76

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO Nº 9.877, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.009728/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

15001.03080212.035 — Administração e Controle Fazendário
000 — 3192.00 — Despesas de Exercícios Anteriores 1.800.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1986
98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.878, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.012504/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

01001.01020022.001 — Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos
000 — 3113.00 — Obrigações Patronais 300.000,00
000 — 3192.00 — Despesas de Exercícios Anteriores 20.000,00

01001.01824952.002 — Encargos com Inativos e Pensionistas
000 — 3252.00 — Pensionistas 400.000,00
000 — 3292.00 — Despesas de Exercícios Anteriores 40.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

01001.01020022.001 — Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos
000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 60.000,00
01001.01824952.002 — Encargos com Inativos e Pensionistas
000 — 3251.00 — Inativos 700.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1986
98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.879, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 641.957,00 (seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.012503/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante o crédito suplementar no valor de Cz\$ 641.957,00 (seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13003.03070212.012 — Administração Governamental no Núcleo Bandeirante
000 — 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente 521.028,00
13003.03070252.065 — Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.
000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 120.929,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação em igual valor das dotações orçamentárias que se seguem da própria Unidade:

13003.03070212.012 — Administração Governamental no Núcleo Bandeirante

000 — 3131.00 — Remuneração de Serviços Pessoais	8.929,00
13003.03070212.064 — Patrulha Motomecanizada da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante	
000 — 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente.	521.028,00
13003.10585752.066 — Conservação de Áreas Urbanizadas da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante	
000 — 3120.00 — Material de Consumo	90.000,00
13003.10603272.013 — Custeio do Sistema de Iluminação Pública da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante	
000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos	22.000,00

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1986

98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.880, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 031.000622/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos o crédito suplementar no valor de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

14002.03070212.034 — Desenvolvimento de Recursos Humanos

000 — 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente. 150.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

14002.03070212.034 — Desenvolvimento de Recursos Humanos

000 — 3131.00 — Remuneração de Serviços Pessoais 150.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa relativas ao 4º trimestre de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1986

98º da República e 27º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.881, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 062.000897/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Instituto de Saúde do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cz\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

17003.13750212.095 — Execução das Atividades de Biologia Médica e Combate as Endemias

002 — 3120.00 — Material de Consumo 900.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa Vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1986

98º da República e 27º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.882, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.010855/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

11003.08460212.006 — Planejamento, Promoção e Coordenação da Política de Educação Física, Desportos e Recreação

002 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 2.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1986.

98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.883, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.012219/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

14001.03070212.028 — Direção e Coordenação dos Sistemas Administrativos

000 — 3259.00 — Outras transferências a Pessoas 80.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1986

98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.884 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.012293/86.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa IV — Brazlândia o crédito suplementar no valor de Cz\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13006.03070212.019 — Administração Governamental em Brazlândia

000 — 3120.00 — Material de Consumo 20.000,00

000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 16.500,00

000 — 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente. 75.000,00

13006.10603272.020 — Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Brazlândia

000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 8.500,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

13006.03070252.074 — Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Brazlândia

000 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 120.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa relativas ao 4º trimestre de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1986

98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.885 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1985, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no processo nº 050.003218/86,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cz\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

22001.15824952.114 — Encargos com inativos e pensionistas da Secretaria de Segurança Pública

000-3292.00 — Despesas de exercícios anteriores 7.600,00

Artigo 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue, da própria unidade:

22001.06801742.058 — Planejamento, Coordenação e Controle das Atividades de Natureza Policial

000-3192.00 — Despesas de Exercícios Anteriores 7.600,00

Artigo 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1986.

98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.886 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.180.980,00 (um milhão, cento e oitenta mil, novecentos e oitenta cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.010248/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERB o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.180.980,00 (um milhão, cento e oitenta mil, novecentos e oitenta cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

20003.16885322.053 — Manutenção e Conservação dos Terminais Rodoviários do Plano Piloto

002. — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 1.180.980,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1986

98º da República e 27º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.887 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.202.560,00 (um milhão, duzentos e dois mil, quinhentos e sessenta cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.012303/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.202.560,00 (um milhão, duzentos e dois mil, quinhentos e sessenta cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

14001.03070212.028 — Direção e Coordenação dos Sistemas Administrativos

067 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 256.560,00

14001.03070212.029 — Encargos com a Manutenção de Transportes Internos

067 — 3120.00 — Material de Consumo 946.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão da SEPLAN/PR, tendo em vista o Decreto nº 92.506 de 31.03.86.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1986

98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.888, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de **Cz\$ 400.000,00** (quatrocentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.012111/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Administração de Ceilândia o crédito suplementar no valor de **Cz\$ 400.000,00** (quatrocentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13010.03070212.028 — Direção e Coordenação dos Sistemas Administrativos

067 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 400.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento/PR, tendo em vista o Decreto nº 92.506, de 31 de março de 1986.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1986.

98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.889, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de **Cz\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.012169/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante o crédito suplementar no valor de **Cz\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13003.03070212.012 — Administração Governamental no Núcleo Bandeirante

067 — 3120.00 — Material de Consumo 12.000,00

067 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 32.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão da SEPLAN/PR, tendo em vista o Decreto nº 92.506 de 31.03.86.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1986

98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.890, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de **Cz\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.012140/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Gabinete do Governador o crédito suplementar no valor de **Cz\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

11001.03070202.003 — Assessoramento Superior

067 — 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente. 240.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão da SEPLAN/PR, tendo em vista o Decreto nº 92.506, de 31.03.86.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1986

98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.891, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de **Cz\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 131.001859/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa II — Gama o crédito suplementar no valor de **Cz\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13004.03070212.014 — Administração Governamental no Gama

067 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 160.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento/PR, tendo em vista o Decreto nº 92.506, de 31.03.86.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1986.

98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.892, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de **Cz\$ 71.586,00** (setenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 134.001095/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa V — Sobradinho o crédito suplementar no valor de Cz\$ 71.586,00 (setenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis cruzados) na seguinte dotação orçamentária:
13007.03070212.021 — Administração Governamental em Sobradinho

067 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 71.586,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão da SEPLAN/PR, tendo em vista o Decreto nº 92.506 de 31.03.86.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1986
98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.893 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.012170/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa IV — Brazlândia o crédito suplementar no valor de Cz\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13006.03070212.019 — Administração Governamental em Brazlândia
067 — 3120.00 — Material de Consumo 2.500,00
067 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 24.500,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento/PR, tendo em vista o Decreto nº 92.506, de 31 de março de 1986.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1986
98º da República e 27º de Brasília
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.894 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1985, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 135.000651/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa VI — Planaltina o crédito suplementar no valor de Cz\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13008.03070212.023 — Administração Governamental em Planaltina
067-3120.00 — Material de Consumo 20.730,00
067-3132.00 — Outros Serviços e Encargos 47.270,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de

1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento/PR, tendo em vista o Decreto nº 92.506, de 31 de março de 1986.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1986
98º da República e 27º de Brasília.
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.895, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.012168/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento o crédito suplementar no valor de Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13009.03070212.025 — Administração Governamental no Setor Residencial, Indústria e Abastecimento

067 — 3120.00 — Material de Consumo 80.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de Encargos Gerais da União — Recurso sob Supervisão da Secretaria de Planejamento/PR, tendo em vista o Decreto nº 92.506, de 31.03.86.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.896, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426, de 17 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.012167/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa III — Taguatinga o crédito suplementar no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13005.03070212.016 — Administração Governamental em Taguatinga
067 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 300.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de Encargos Gerais da União — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento/PR, tendo em vista o Decreto nº 92.506, de 31 de março de 1986.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1986
98º da República e 27º de Brasília.
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO Nº 9.897, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BRASIL CENTRAL", com sede em Brasília — Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 101.001.027/86,

DECRETA:

Art. 1º — É declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BRASIL CENTRAL", com sede em Brasília — Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 7.896, de 28 de fevereiro de 1984.

Art. 2º — O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1986

98º da República e 27º de Brasília.

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

DECRETO Nº 9.898, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

Inclui a Categoria Funcional de Engenheiro, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, na Tabela de Pessoal Civil da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7º, da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 054.003.049/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica incluída na Tabela de Pessoal Civil da Polícia Militar do Distrito Federal, aprovada pelo Decreto nº 7.553, de 16 de junho de 1983, a Categoria Funcional de Engenheiro, Código LT-NS-710, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior.

Art. 2º — É criado um (01) emprego permanente para composição da Classe "A" da Categoria Funcional de que trata o artigo anterior.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1986

98º da República e 27º de Brasília.

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

WALTER JOSÉ DE MOURA

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **JOÃO GERALDO MARTINELLI**, da função de Diretor do Núcleo de Planejamento, Código LT-DAS-101.4, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 11 de novembro de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso I, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, do Decreto nº 9.598, de 23 de julho de 1986,

RESOLVE:

Designar **REGINA HERMÍNIA PINTO FERREIRA**, Advogada, matrícula nº 55.261-5; **FLORENTINA SANTOS LEITE**, Professora, matrícula nº 83.330-4 e **JONAS TEIXEIRA DE CASTILHO**, Professor, matrícula nº 83.564-1, servidores da FEDF, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Justificação Sumária da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília, 11 de novembro de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

Secretaria da Educação**DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e de acordo com o disposto no artigo 15, item II do Estatuto da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.290, de 25 de julho de 1976,

RESOLVE:

Designar **JOÃO SERENO FIRMO**, para exercer o mandato de Membro Efetivo do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília, 11 de novembro de 1986

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

FABIO VIEIRA BRUNO

Secretaria de Segurança Pública**DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 3º, do Decreto nº 3.091, de 15 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **CLÁUDIO LEMOS FONTELES** e **ÁLVARO AUGUSTO RIBEIRO COSTA**, das funções de Membro e Suplente, respectivamente, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

Distrito Federal, 11 de novembro de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 3º, do Decreto nº 3.091, de 15 de dezembro de 1975, e na forma do disposto no parágrafo 2º, do artigo 69, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984,

RESOLVE:

Designar **MARIA ELIANE MENEZES DE FARIAS**, para exercer a função de Membro do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, e para sua Suplente, **LAURITA HILÁRIO VAZ**, ambas na qualidade de representantes da Procuradoria-Geral da República, nas vagas decorrentes das dispensas, a pedido, do Membro **CLÁUDIO LEMOS FONTELES** e seu Suplente, **ÁLVARO AUGUSTO RIBEIRO COSTA**.

Distrito Federal, 11 de novembro de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

GABINETE CIVIL**ATOS DO CHEFE****PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986**

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar, **LEILA MARIA SALIBA RIZIERI**, da função de confiança de Secretária Executiva, Código LT-DAS-102.1, da Assessoria Especial da Indústria, Comércio e Turismo do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar CORINA SOARES COLNAGO, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.3, da Assessoria Especial da Indústria, Comércio e Turismo do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

ATOS DO SUBCHEFE

PROCESSO Nº: 040.000.105/86
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº: 067/86
INTERESSADO: WILLIAM DALBIO DE ALMEIDA CARVALHO

Nos termos da alínea "I", do item 1, da portaria nº 03/83-GCG, AUTORIZO a concessão de diárias ao servidor WILLIAM DALBIO DE ALMEIDA CARVALHO, Técnico de Planejamento e Pesquisa, por motivo de viagem a serviço do Gabinete do Governador, nos dias 06 e 07 de novembro de 1986 à cidade do Rio de Janeiro.

Brasília, 31 de outubro de 1986

PAULO LEITE DE LACERDA
Subchefe do Gabinete Civil

ÓRGÃOS VINCULADOS

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER**

ATOS DO DIRETOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 073 DE 20 DE OUTUBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso XIV do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18.08.83,

RESOLVE:

Admitir, GILBERTO SOARES DE FREITAS, matrícula nº 00.427-8, concursado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recurso Humanos — IDR, para exercer o emprego permanente de Datilógrafo, Código LT-SA-402, Classe "A", Referência NM-09, da TEP-DEFER, em vaga ocasionada por dispensa a pedido do servidor GILSON DUARTE COSTA, a partir desta data.

Brasília-DF, 20 de outubro de 1986.

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 074 DE 29 DE OUTUBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18.08.83, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5.674 de 16.12.80,

RESOLVE:

DESIGNAR, ANTONIO EDILSON DE PAIVA, Agente de Portaria, matrícula 00.420-0, Código LT-TP-602.A, para exercer a função de Encarregado das Quadras Esportivas Externas, Código LT-DAI-111.2, da Divisão de Educação Física, Esportes e Recreação/DIV. EFER, a partir de 01 de novembro de 1986.

Brasília, 29 de outubro de 1986

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 077 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, Inciso III do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 7.643 de 18.08.83.

RESOLVE:

I — Que todos os ingressos das cadeiras cobertas do Estádio "Mané Garrincha" sejam numeradas e vendidas de acordo com a numeração das cadeiras existentes;

II — Que das 3.600 (três mil e seiscentas) cadeiras existentes entre os setores I, II e III, 126 (cento e vinte e seis) do setor II, fileiras "L" e "M" de nºs.

01 a 63 (de cada fileira), não poderão ser vendidas, ficando à disposição do DEFER para a seguinte distribuição:

- a) — 80 (oitenta) cadeiras para a Federação Metropolitana de Futebol.
- b) — 46 (quarenta e seis) para distribuição entre o CND, CRD e autoridades Desportivas.

Distrito Federal, 04 de novembro de 1986

HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da gratificação pela Representação de Gabinete, concedida à servidora MARIA MIRTE COUTINHO, matrícula nº 19.945-1-GDF, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília, -DF, 11 de novembro de 1986

JOÃO SERENO FIRMO — Cel PM

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor JOSÉ TRINDADE DA SILVA, Motorista, matrícula nº 90.096-6-FZDF, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília-DF, 11 de novembro de 1986

JOÃO SERENO FIRMO — Cel PM

SECRETARIA DO GOVERNO

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

ATOS DO COORDENADOR

ORDEN DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986

O COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi subdelegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 004/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983, com a nova redação dada pela Portaria nº 012/84-SEG, de 24 de julho de 1984,

RESOLVE:

DESIGNAR JESUÍTO SEGUNDO DE OLIVEIRA, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenação da Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 10 de novembro de 1986

VITAL DE MORAES ANDRADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 — Criar Grupo de Trabalho, incumbido de, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, rever todos os processos de incorporação de quintos de que trata a Lei nº 6.732, de 05 de dezembro de 1979.

2 — Integrar o referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

- MARIA DE FÁTIMA MORAIS, Economista, matrícula nº 08.739-4;
- ILSO FREITAS DE MATTOS, Administrador, matrícula nº 26.616-7;
- FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE, Professor, matrícula nº 75.936-8;
- JETHER RODRIGUES BATALHA, Fiscal de Postura, matrícula nº 25.261-1;
- JOSÉ MARCÍLIO RIBEIRO, Agente Administrativo, matrícula nº 14.941-1;
- ALZIRO AYRES DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula nº 22.616-5; e
- ANTÔNIO ALBERTO BOQUADY, Agente Administrativo, matrícula nº 06.220-0.

3 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER JOSÉ DE MOURA

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 030.009.055/86

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO MEIO AMBIENTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ASSUNTO: Institui programa especial do meio ambiente

RELATORA: WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte

RESOLUÇÃO:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e autorizar a criação na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — parte relativa ao Gabinete do Governador, e o preenchimento das Funções de Confiança dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias, constantes às fls. 24 — dos autos;

2 — Determinar a extinção, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal — parte relativa ao Gabinete do Governador, das Funções de Confiança dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias, constantes às fls. 25 — dos autos;

3 — Aprovar a reclassificação para o nível 02 (dois), a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores da Coordenação do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;

4 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 05 de setembro de 1986

Presidente: WALTER JOSÉ DE MOURA. Conselheiros: JOSÉ CARLOS MELLO, MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO, GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO, D'ALEMBERT JORGE JACCOUD, WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA.

HOMOLOGO

Brasília, 22 de outubro de 1986

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador

PROCESSO Nº 030.010.955/86

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Reposição automática de funcionários

RELATORA: WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, e

— considerando características próprias do Departamento de Mecanização Agrícola,

— considerando que a alta rotatividade dos servidores em exercício no Departamento, acima citado, pode comprometer o desenvolvimento da política agrícola para o Distrito Federal.

— considerando o que recomenda o O.I. 169/86 — GAB-SEA-CPP, de 20 de junho de 1986,

RESOLVE:

1 — Autorizar a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, em caráter excepcional, o provimento dos empregos permanentes, nas categorias funcionais abaixo citadas, em decorrência de desligamentos ocorridos a partir de 20 de junho do ano em curso:

CATEGORIA FUNCIONAL

Agente de Mecanização de Apoio — Máquinas Leves

Agente de Mecanização de Apoio — Máquinas Pesadas: Auxiliar de Artífice Mestre Mecânica

Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos

2 — Recomendar à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal que as novas admissões sejam comunicadas, imediatamente, às Secretarias de Administração e Governo, devendo dos atos constar os nomes dos servidores dispensados e dos admitidos, suas categorias funcionais, referências e datas de dispensa e de admissão;

3 — Determinar que a medida seja efetuada de conformidade com o disposto no artigo 19, Parágrafo 1º, item I, da Lei nº 7.493, de 17 de junho de 1986;

4 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 16 de outubro de 1986

Presidente: WALTER JOSÉ DE MOURA. Conselheiros: MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO, GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO, D'ALEMBERT JORGE JACCOUD, WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA, ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL.

HOMOLOGO

Brasília, 20 de outubro de 1986

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador

PROCESSO Nº: 082.006.685/86

INTERESSADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Criação de empregos

RELATOR: ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

1 — Indeferir a proposta constante dos autos, nos termos do voto do Relator;

2 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 16 de outubro de 1986

Presidente: WALTER JOSÉ DE MOURA. Conselheiros: MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO, GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO, D'ALEMBERT JORGE JACCOUD, WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA, ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL.

HOMOLOGO

Brasília, 20 de outubro de 1986

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador

PROCESSO Nº: 030.009.820/86

INTERESSADO: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN

ASSUNTO: Contratação de pessoal para o Sistema de Planejamento e Controle — "SPC"

RELATOR: ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, e

— considerando a necessidade de manutenção e produção rotineira do Sistema de Planejamento e Controle "SPC",

— considerando o termo de Convênio às fls. 21/24 dos autos a ser celebrado entre a Secretaria do Governo e a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central;

- considerando o O.I. n° 169/86-GAB-SEA-CPP, de 20 de junho de 1986; e
- considerando o Ofício n° 209/86-CPP/SEA, de 10 de julho de 1986,

RESOLVE:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do que dispõe o artigo 2º, do Decreto n° 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e autorizar a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central a contratar, por prazo determinado, os seguintes técnicos:

QUANTITATIVO	
Auxiliar de Arquivo	04
Auxiliar Técnico de Orçamento	08
Operador de Vídeo	04

2 — Autorizar o desbloqueio de 09 (nove) vagas, abaixo relacionadas, da Tabela de Empregos Permanentes da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central:

EMPREGOS PERMANENTES		QUANTITATIVO	
Analista de Sistema			04
Documentador			01
Programador			04

3 — Autorizar o preenchimento das vagas mencionadas no item 2, de conformidade com o disposto no artigo 19, Parágrafo 1º, item I, da Lei n° 7.493, de 17 de junho de 1986;

4 — Recomendar que a CODEPLAN, quando da contratação a que se refere o item 1, observe as normas legais em vigor que regulamentam a matéria;

5 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 16 de outubro de 1986

Presidente: WALTER JOSÉ DE MOURA. Conselheiros: MARCOS AURELIO MARTINS ARAÚJO, GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO, D'ALEMBERT JORGE JACCOUD, WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA, ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL.

HOMOLOGO

Brasília, 20 de outubro de 1986

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador

PROCESSO N°: 030.010.768/86
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Reposição de pessoal
RELATOR: RONALDO DE OLIVEIRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO:

1 — Aumentar o provimento dos empregos permanentes constantes às fls. 02/03, dos autos, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, de conformidade com o disposto no artigo 19, parágrafo 1º, item I, da Lei n° 7.493, de 17 de junho de 1986, em decorrência de vagas provenientes de dispensa, falecimento, exoneração e demissão de servidores;

2 — Determinar que os atos editados com base no item 1, deverão incluir, dentre outros dados, os nomes dos servidores dispensados e dos admitidos, suas categorias funcionais, classes, referências e datas da dispensa e da admissão;

3 — Submeter a presente Resolução à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 16 de outubro de 1986

Presidente: WALTER JOSÉ DE MOURA. Conselheiros: MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO, GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO, D'ALEMBERT JORGE JACCOUD, WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA, ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL.

HOMOLOGO

Brasília, 20 de outubro de 1986

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador

SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

O SUPERVISOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR GUIOMAR OLIVEIRA ALVARES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 18.125-0, Código LT-SA-401.C, Referência NM-26, da função de Secretária Administrativa, Código DAI-112.3, da Supervisão de Processos Administrativos.

Brasília, 11 de novembro de 1986

EDISON DEL PAPA

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

O SUPERVISOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, THEREZINHA DE JESUS MENDES CLETO, Agente Administrativo, matrícula 18.124-2, Código LT-SA-401.C, Referência NM-26, da função de Chefe da Seção de Expediente - SPA/SEA, Código DAI-111.3, da Supervisão de Processos Administrativos.

Brasília, 11 de novembro de 1986

EDISON DEL PAPA

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

O SUPERVISOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR GUIOMAR OLIVEIRA ALVARES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 18.125-0, Código LT-SA-401.C, Referência NM-26, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente - SPA/SEA, Código DAI-111.3, da Supervisão de Processos Administrativos.

Brasília, 11 de novembro de 1986

EDISON DEL PAPA

COORDENAÇÃO NORMATIVA DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEN DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1986

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei n° 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-503, Classe Contramestre, Referência NM-17, a EXPE-DITO LAUREANO DE LIMA, matrícula n° 00800-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Referência NM-23, de acordo com o previsto no artigo 284, item I, da Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

JOÃO M. DE L. KUZE

ORDEN DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 180, item II, § 2º, in fine, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e pela Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei n° 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-26, a FONTINELO MARTINS VASCONCELLOS, matrícula n° 01.310-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do Cargo em Comissão, Código DAS-101.2, de Diretor da Divisão de Vigilância e Limpeza, da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOÃO M. DE L. KUZE

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar MOEMA TEIXEIRA TORRES, matrícula nº 06.707-5, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-26, de Secretária III, do Centro de Desenvolvimento Social de Taguatinga, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 10 de outubro de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar CORNÉLIO PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 03800-8, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-26, de Encarregado III, do Centro de Desenvolvimento Social de Brazlândia, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 10 de outubro de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar MAURO ANTÔNIO RIBEIRO, matrícula nº 6108-5, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-26, de Encarregado III, do Centro de Desenvolvimento Social de Planaltina, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 10 de outubro de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE OUTUBRO DE 1986

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII da Instrução nº 033, de 19 de maio de 1986,

RESOLVE:

Designar MAURO LEMES DA SILVA, matrícula nº 6362, para substituir durante o período de férias de 01.10.86 a 20.10.86, a Secretária III do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Famílias-COMEIA, desta Fundação.

Brasília, 01 de outubro de 1986

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

Diretora Executiva
Respondendo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar, por ter sido designado para outra função, DIRCEU FALCÃO DA MOTTA, matrícula nº 26.851-8, de exercer a função de confiança, Código LT-DAS-101.1, de Chefe da Casa do Albergado da Coordenação do Sistema Penitenciário.

Brasília, 24 de outubro de 1986

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar ADOALDO ALVES DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula nº 054-X, da Tabela de Pessoal do DF, para exercer a função de confiança, Código LT-DAS-101.1, de Chefe da Casa do Albergado da Coordenação do Sistema Penitenciário.

Brasília, 24 de outubro de 1986

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-102.2, de Assessor da Coordenação do Sistema Penitenciário.

Brasília, 24 de outubro de 1986

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar DIRCEU FALCÃO DA MOTTA, matrícula nº 26.851-8, para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-102.2, de Assessor da Coordenação do Sistema Penitenciário.

Brasília, 24 de outubro de 1986

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar SÉRGIO COIMBRA DINIZ, para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-102.2, de Assessor da Coordenação do Sistema Penitenciário.

Brasília, 24 de outubro de 1986

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 13 de janeiro de 1986, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 09, de 14 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a MÁRIO JOSÉ DA SILVA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.185-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 1º, do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, e incluir o artigo 7º, do mesmo diploma legal, bem como as vantagens previstas no artigo 184, item II da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979; os artigos 2º e 3º, do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979; combinados com o artigo 1º, da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985, e o artigo 8º, item I, parágrafos 2º e 3º, do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 05 de novembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985.

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 08 de janeiro de 1986, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 006, de 09 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a ANTÔNIO ADAMASTOR GUIMARÃES ALBUQUERQUE, Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula nº 20.861-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal os artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985, e o artigo 8º, item I, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985,

Brasília, 07 de novembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 21 de janeiro de 1986, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 015, de 22 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a ANTÔNIO BARBOSA DE ARAÚJO, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.151-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 1º, do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985 e incluir o artigo 7º do mesmo diploma legal, bem como os artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985, e o artigo 8º, item I, §§ 2º e 3º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 07 de novembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 05 de dezembro de 1985, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 234, de 09º do mesmo mês e ano, que aposentou MOZART ANDRADE, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.507-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 8º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985 e incluir os artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 18 de outubro de 1985, e o artigo 8º, item I, §§ 2º e 3º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 07 de novembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 05 de dezembro de 1985, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 233, de 06 do mesmo mês e ano, que aposentou MANOEL LUIZ TEIXEIRA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.493-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 8º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985 e incluir os artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985, e o artigo 8º, item I, §§ 2º e 3º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 07 de novembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 03 de fevereiro de 1986, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 026, de 06 do mesmo mês e ano, que aposentou LEONÍDIO FERREIRA DA SILVA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.058-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 8º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985 e incluir os artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985, e o artigo 8º, item I, §§ 2º e 3º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 07 de novembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SEP, de 8 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 13 de janeiro de 1986, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 009, de 14 do mesmo mês e ano, retificada pela Ordem de Serviço de 17 de fevereiro de 1986, que concedeu aposentadoria JOSÉ AILTON GUEDES DE MELO, Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão II, matrícula nº 20.260-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal os artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985, e o artigo 8º, item I, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 07 de novembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 03 de fevereiro de 1986, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 026, de 06 do mesmo mês e ano, que aposentou ADÃO MANOEL DO NASCIMENTO, matrícula nº 20.203-7, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 8º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985 e incluir os artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, e o artigo 8º, item I, §§ 2º e 3º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 07 de novembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 21 de janeiro de 1986, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 016, de 23 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a SAULO CESÁRIO DA SILVA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 06.492-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 1º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985 e incluir o artigo 7º do mesmo diploma legal, bem como os artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985, e o artigo 8º, item I, §§ 2º e 3º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 07 de novembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Retificar a Portaria de 07 de janeiro de 1985, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 010, de 15 do mesmo mês e ano, que aposentou, nos termos dos artigos 342, item III e 343, item II do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.S, Referência NM-32., HEITOR IP-POLITI, matrícula nº 20.047-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo aposentado nos termos dos artigos 342, item III e 343, item III do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, e incluir em sua fundamentação legal o artigo 2º, alínea "a", § 1º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

Brasília, 07 de novembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 13 de janeiro de 1986, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 009, de 14 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a JUVENAL FRANCISCO BARBOSA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.272-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 1º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985 e incluir o artigo 7º do mesmo diploma legal, bem como os artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985, e o artigo 8º, item I, §§ 2º e 3º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 07 de novembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 1986, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 029, de 13 do mesmo mês e ano, que aposentou ANTONIO GONÇALO DA SILVA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.201-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 8º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985 e incluir os artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386,

de 18 de outubro de 1985, e o artigo 8º, item I, §§ 2º e 3º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985.

Brasília, 07 de novembro de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

SECRETARIA DA CULTURA

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1986

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Designar EMMY CHIO MING NETTO, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.C, Referência NM-25, matrícula nº 19.015-2, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas da Secretaria da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 29 de outubro de 1986

VERA PINHEIRO

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1986

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Designar LUIZ GUILHERME GONÇALVES MACHADO, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Projetos da Coordenadoria do Programa de Museus, Código LT-DAS-102.2, da Secretaria da Cultura, do Governo do Distrito Federal.

VERA LÚCIA CHAVES PINHEIRO

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1986

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Designar OSCAR ABRAHAM NETO, para exercer a função de confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenadoria de Integração e Intercâmbio Cultural, da Secretaria da Cultura, do Governo do Distrito Federal.

VERA LÚCIA CHAVES PINHEIRO

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1986

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Designar THEREZINHA DE JESUS MENDES CLETO, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.C, Referência NM-26, matrícula nº 18.124-2, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Museus da Secretaria da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 29 de outubro de 1986

VERA PINHEIRO

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1986

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Designar NEIDE ALVES LEITE BOECHAT, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Museus, da Secretaria da Cultura, do Governo do Distrito Federal.

VERA LÚCIA CHAVES PINHEIRO

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1986

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Designar LUIZ FERNANDO CORRÊA E SILVA, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Museus, da Secretaria da Cultura, do Governo do Distrito Federal.

VERA LÚCIA CHAVES PINHEIRO

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1986

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798 de 13 de outubro de 1986.

RESOLVE:

Designar THEMIS QUEZADO DE MAGALHÃES para exercer a função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas da Secretaria da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 29 de outubro de 1986

VERA PINHEIRO

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1986,

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798 de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Designar ALFREDO CESCHIATTI para exercer a função de confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Integração e Intercâmbio Cultural da Secretaria da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 29 de outubro de 1986

VERA PINHEIRO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 24 DE OUTUBRO DE 1986

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar SANDRO RICHARD CORRÊA COELHO, matrícula nº 792, Agente Administrativo Auxiliar, Código LT-SA-403, Referência 18 da TEP/FCDF, para substituir, no período de 13.11 a 02.12.86, EMERSON BARBOSA MOTTA, matrícula nº 121, exercendo o Emprego em Comissão, Símbolo EC-13, de Chefe da Seção de Controle Orçamentário, da Divisão Financeira-DAG-DE-FCDF, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 1985/1986.

Distrito Federal, 24 de outubro de 1986

VERA LÚCIA DE CASTRO CHAVES PINHEIRO

INSTRUÇÃO DE 24 DE OUTUBRO DE 1986

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar OSWALDO SÉRGIO BALBINO DOS SANTOS, matrícula nº 352, ocupante do Emprego em Comissão, Símbolo EC-13, de Chefe da Seção de Divulgação, da Divisão de Execução de Promoções-DPr. — DE-FCDF, para substituir no período de 03.11 a 02.12.86, HUMBERTO LUIZ GUIMARAES MORAIS, matrícula nº 178, exercendo o Emprego em Comissão, Símbolo EC-07, de Chefe da Divisão de Execução de Promoções-DPr. — DE-FCDF, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 1984/1985.

Distrito Federal, 24 de outubro de 1986

VERA LÚCIA DE CASTRO CHAVES PINHEIRO

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ATOS DO SECRETÁRIO**PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR RAILDA DUARTE, Agente de Portaria, matrícula 23.165-7, Código LT-TP-602.B, Referência 16, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código LT-DAI-112.3-M, do Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Turismo.

Brasília, 11 de novembro de 1986

LUIZ FRANCISCO DE ASSIS LEDA

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

1ª SUBPROCURADORIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/86

PROCESSO Nº 131.001.813/86. PARTES: DF/RA-II X CLAVE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços de Produção Artística durante a FAGAMA. VALOR: Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), NOTA DE EMPENHO Nº 247/86-RA-II, emitida em 24 de outubro de 1986 e ALTERAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO Nº 085/86-RA-II, emitida em 10.11.86. DOTAÇÃO. Fonte de Recursos: 00, Função 03, Programa 07, Subprograma 021, Projeto/Atividade 2.014, Subelemento de Despesa 3.1.3.2-75. FUNDAMENTO LEGAL: item VII, art. 17, Decreto 4.507/78, combinado com o inciso II, art. 47 do Decreto nº 9.222/85. PUBLICADO NO DODF. Às expensas da CONTRATADA. PRAZO: durante o mês de outubro de 1986. TERMO PADRÃO Nº 11/80.

Brasília, 10 de novembro de 1986.

(DAR - Cz\$ 89,10)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DO GOVERNO**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO****— COMISSÃO DE LICITAÇÃO —****AVISO****EDITAL Nº 06/86-CL-RA-V**

TOMADA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DO TIPO DOMÉSTICO; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E MOBILIÁRIO EM GERAL — CLASSES: 5401 — 5603 — 6801 — 6802 e 6803.

Data: 17.11.86

Horário: 09:00 horas

A Administração Regional de Sobradinho, através da Comissão de Licitação instituída pela Ordem de Serviço de 20 de fevereiro de 1986, torna público, pelo presente Edital, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 17.11.86, na sala de reuniões do Edifício-sede da Administração Regional, situado à Quadra Central, Área Especial nº 01, Bloco "A", reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber os envelopes, contendo documentos de habilitação e proposta, para o fornecimento dos objetos deste Edital.

Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Administração Regional de Sobradinho, através da Divisão de Administração Geral, no endereço citado acima, nos horários de 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas.

Sobradinho-DF, 10 de novembro de 1986

LUIZ ERNESTO ANTUNES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PROCURADORIA GERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL

LISTA CLASSIFICATÓRIA DOS PROCURADORES DO
DISTRITO FEDERAL DE 1ª CATEGORIA

EDITAL Nº 008/86-SP/DAG / PRG

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 8.858, de 23 de agosto de 1985, adotando-se os critérios definidos pelo Processo nº 020.000151/86, divulga a relação nominal, por ordem de antiguidade, dos Procuradores do Distrito Federal de 1ª categoria.

As reclamações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 17, do Decreto nº 8.858/85.

Brasília, 06 de novembro de 1986

ZILDA INÊZ EVANGELISTA
Seção de Pessoal/DAG/PRG
Chefe Substituto

1ª INSCRIÇÃO	2ª INSCRIÇÃO	NOME	TEMPO CATEGORIA	TEMPO CARREIRA	TEMPO G.D.F.	TEMPO SERV. PÚBL.	DATA NASCIMENTO
01	09.071-9	JULIO QUIRINO DA COSTA	532	9.877	9.877	9.877	10.07.30
02	12.358-7	ANTONIO BATISTA DE ARAUJO	532	9.271	9.219	12.341	20.03.27
03	16.593-X	ROLANDO LUIZ ALVARES DA CRUZ	532	8.888	9.983	9.983	05.07.30
04	09.073-5	ROLF GOEDEN PIEPER	532	8.888	9.408	9.408	28.04.30
05	13.324-8	GILBERTO TEIXEIRA ALVES	532	8.888	9.406	9.406	03.09.26
06	12.348-X	CELSO MACHADO	532	8.888	9.286	10.141	19.11.22
07	04.443-6	ANAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO	532	8.523	8.973	14.324	06.05.31
08	01.979-8	ARMANDO JOSÉ DO VALLE	532	8.523	8.913	11.377	23.12.31
09	06.712-1	HUMBERTO GOMES DE BARROS	532	8.523	8.809	8.809	23.07.38
10	16.587-5	CLOVIS FERREIRA DE MORAIS	532	8.463	9.265	15.051	05.08.27
11	06.054-2	ARY LOPES RODRIGUES	532	8.462	8.462	9.329	05.04.32
12	00.864-8	CARLOS ROBICHEZ PENNA	532	8.462	8.462	8.819	22.12.35
13	09.089-1	TASSO GALVÃO DE VELLASCO	532	8.261	10.612	10.612	16.11.33
14	04.515-2	CID FERREIRA LOPES FILHO	532	8.037	8.956	12.025	12.07.35
15	13.005-2	JOÃO BAEZA	532	2.403	9.740	9.740	18.07.39
16	12.882-1	RAIMUNDO ALVES CORDEIRO	532	2.403	9.622	9.622	13.12.38
17	16.070-9	LAURO PINTO CARDOSO JÚNIOR	532	2.403	9.370	9.370	17.07.28
18	04.528-4	FRANCISCO JOSÉ FREIRE	532	2.403	9.365	9.365	01.10.36
19	07.850-6	NEWTON DE LAMPA SETTE TORRES	532	2.403	9.279	9.279	23.10.38
20	07.955-3	MELCHISEDECK ALMEIDA CAMPOS	532	2.403	9.152	9.152	13.07.45
21	01.477-X	YOLANDA HUDSON RAMIREZ	532	2.403	9.041	9.041	12.01.33
22	13.192-X	DANIEL EDUARDO GARCIA AMORELLI	532	2.403	8.946	8.946	15.01.44
23	01.937-2	ADHEMAR TEIXEIRA DA COSTA	532	2.403	8.862	10.024	04.01.28
24	07.991-X	RAMILTON BERNARDES PEREIRA	532	2.403	8.838	8.838	11.09.39
25	01.091-X	FLORENCIO RODRIGUES DA LUZ	532	2.403	8.787	9.839	13.12.42
26	00.981-4	JOSE RENATO FILHO DA SILVA	532	2.403	8.467	9.116	31.01.38
27	00.892-3	NORALDINO LADEIRA	532	2.403	8.417	8.620	01.11.22
28	02.065-6	HERBERT CASTELO BRANCO UCHOA	532	2.403	8.416	8.788	26.04.40
29	03.436-3	NEUSA EUGENIO BICALHO MONTEIRO	532	2.403	8.409	9.637	08.08.30
30	03.283-2	MARIA DO PEREIRO S. V. MARTINS	532	2.403	8.404	9.795	11.09.40
31	04.423-7	WALQUIRIA CARDOSO DE ARAUJO	532	2.403	8.384	9.788	07.06.28
32	04.345-1	ROBERTO GOMES PERES	532	2.403	8.310	9.112	03.07.36
33	04.030-4	JOAQUIM FERNANDO SOARES ALONSO	532	2.403	8.301	9.090	09.08.37
34	03.562-9	SOENIA ROCHA MELLO SOUZA	532	2.403	8.297	8.297	23.05.40
35	05.082-2	IZIS SILVA DA COSTA	532	2.403	8.201	8.906	14.04.37
36	05.107-1	JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS	532	2.403	8.090	8.423	12.10.38
37	04.590-X	ADA TOLEDO ARANTES	532	2.403	7.845	9.317	31.08.37
38	08.278-3	CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA	334	2.403	7.396	7.396	09.07.44
39	03.200-X	MARIA HELENA DOS SANTOS CARNEIRO	153	2.403	8.152	9.105	30.04.40
40	07.201-X	LATIFE HAMU XAVIER	153	2.403	7.832	7.832	04.01.41
41	07.615-5	MARIA DEIZÉ DALLA COSTA HORTA	153	2.403	7.623	7.623	09.03.47
42	06.785-7	VIRGINIA DE MELO BATISTA DA SILVA	153	2.403	7.510	7.510	19.01.41

OBS.: Tempo apurado até 31.07.86

Brasília, 06 de novembro de 1986

ZILDA INÊZ EVANGELISTA
Seção de Pessoal/DAG/PRG
Chefe-Substituto

Replicado por haver incorreção do original
no "DODF" de 23.10.86, pág. nº 13.

SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 12/86-CL-RA-III — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO DE OBRAS CLASSES: 1001, 1002, 1003, 1005, 1006, 1008, 1009, 1011 E 1013.

Data: 20.11.86 — Horário: 09:00 horas

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, no Auditório do Edifício-sede da Administração Regional de Taguatinga, situado no Setor Central, Praça do Relógio, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento dos materiais objeto do Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Taguatinga, no horário de 08h 30min às 11h 30min e 14h 30min às 17h 30min.

Taguatinga-DF, 10 de novembro de 1986

LUIZ FERNANDO DINIZ BORGES
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/86 — FSSDF

A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Decreto nº 9.198 de 19.12.1985, torna público que realizará no dia 21/11/86, às 09:30 horas, Tomada de Preços para aquisição de material para expediente e ensino (canetas, régua, pastas, fitas, cartolinas, papéis diversos, envelopes, stencil, etc...).

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Portaria do 1º subsolo do Edifício Estrela de Marchi, atual sede da FSSDF, localizado no SEP, Q. 515, Bloco "B", entrada pela W/2, nesta Capital, podendo ser adquirido na Seção de Tesouraria no 1º andar, sala 103, por pessoa devidamente credenciada pela firma, ao preço correspondente a 50% (cinquenta por cento) da OTN vigente, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 16:30 horas, até o dia 20.11.86.

Brasília (DF), 10 de novembro de 1986

MARIA NILZE PARREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 69/86-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE EDIÇÃO DO JORNAL "DIÁRIO OFICIAL" DO DISTRITO FEDERAL (IMPRESSÃO PELO SISTEMA "OFF-SET"), CLASSE: 9740.

Data: 18.11.86 — Horário: 09:00 horas

EDITAL Nº 70/86-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA REPARAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL EM UNIDADES LOCALIZADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATÉLITES, CLASSE: 9739.

Data: 18.11.86 - Horário: 09:30 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horários acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º Andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta dos interessados na prestação dos serviços objeto dos Editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, no endereço acima mencionado, no horário de 8h 30min às 11h 30min e 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 07 de novembro de 1986

ALDO LÍVIO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"AVISO"

TOMADA DE PREÇOS Nº 151/86-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DO REMANEJAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO NO SETOR CENTRAL DE TAGUATINGA — DISTRITO FEDERAL.

"ENCERRAMENTO"

Comunicamos às empresas interessadas na licitação em tela, que em razão do relato desta CPL/PRES., fls. 51, do Processo nº 112.009-544/86-DU., o Senhor Diretor de Urbanização com base no item 14.1, do Edital, ENCERRA, a presente licitação nesta data.

Brasília, 10 de novembro de 1986

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA**

EDITAL N° 177/86-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante do Edital n° 238/85-IDR, publicado no DODF n° 129/86-IDR, publicado no DODF n° 173, de 10/09/86, torna público o seguinte:

Fica excluído o candidato RUDIMAR FIGUEIREDO DO CARMO, inscrição n° 2149-0, do Curso de Formação Profissional — Etapa II, do Concurso Público para Escrivão de Polícia e consequentemente do referido Concurso, por não ter atingido o percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência nas disciplinas DEFESA PESSOAL e ARMAMENTO E TIRO.

Brasília-DF, 07 de novembro de 1986

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS
E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

AVISO DE ALTERAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 214/86-FEDF

ABERTURA: 17.11.86

HORÁRIO: 16:00 horas

OBJETO: Obras de construção de muro na Escola Classe 15, localizada na QND 43, Lote 23 — Taguatinga; Escola Classe 23, localizada na ECNA 01/04 — Praça do D.I. — Área Especial — Taguatinga, e complementação do muro no Centro de Ensino 13, localizado na EQNM 36/38 — Lote "A" — Taguatinga.

A respectiva alteração encontra-se afixada no Edifício-sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, SGAN 607 — Projeção "D" e as cópias poderão ser adquiridas no Núcleo de Compras — Sala 16.

ISRAEL PEREIRA DE MELO
Comissão de Licitação de Obras e
Serviços de Engenharia
Presidente-Substituto

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB convida os Senhores Acionistas para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 18 de novembro de 1986, às 11:00 horas, em sua sede, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A", n°s 67/97, Edifício CAESB, 5° andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 — Aumento do Capital Social de Cz\$ 694.901.780,40 para Cz\$ 890.359.330,40, mediante a utilização de Reserva de Capital e Crédito para Aumento de Capital.

2 — Eleição de membro titular do Conselho de Administração.

3 — Assuntos gerais de interesse da CAESB.

Brasília, 06 de novembro de 1986

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Presidente

(Dias 7, 10 e 11)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BRASÍLIA — DF
EDITAL**

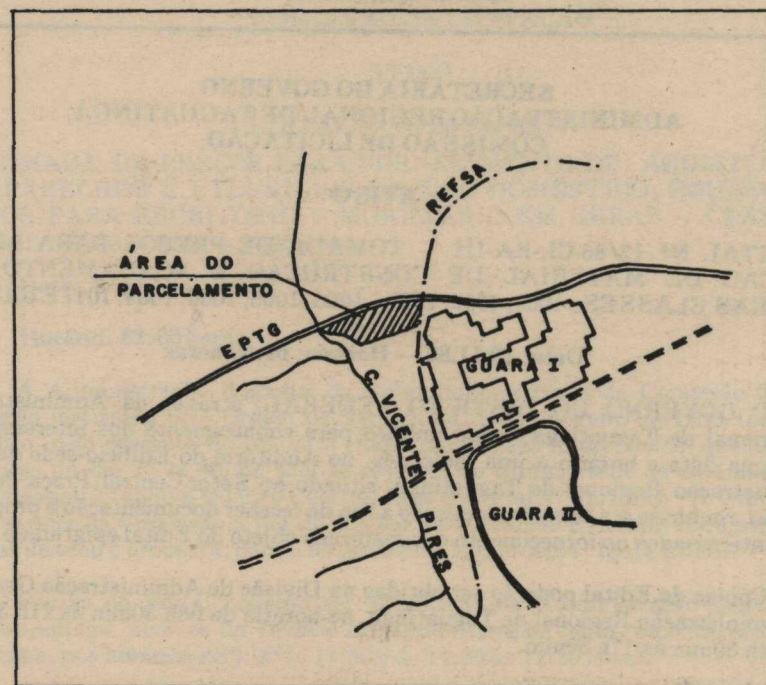
Bel. GERALDO MALVAR, Oficial do Cartório do 1° Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por parte da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, foi depositado neste Cartório, para os fins da Lei 6.766, de 11 de dezembro de 1979, o Memorial do Loteamento denominado SETOR RE-EPTG — ÁGUAS CLARAS — REGIÃO ADMINISTRATIVA — I — RA-I, destinado à criação de duas (2) unidades urbanas e transformação de outra já existente no Setor de Áreas Isoladas Sul, loteamento esse situado na Zona Metropolitana de Brasília, no antigo imóvel Bananal, ocupando uma gleba de terras definida pela poligonal caracterizada na planta e no memorial descritivo objeto deste expediente, com a metragem de 372.365,5342 m², e que fica dentro dos seguintes limites: "Começa no vértice "A", no eixo comum da EPTG de Coordenadas N=8.249.721.1381 e E=179.329.3420, daí, segue com o azimute de 186°46'08" e distância de 329,559 metros ao vértice "B" de Coordenadas N=8.249.393.6434 e E=178.290.4710, daí, segue com o azimute de 276°46'08" e distância de 90,129 metros ao vértice "C" de Coordenadas N=8.249.404.2740 e E=179.200.9062, daí, segue com o azimute de 248°23'35" e distância de 95,181 ao vértice "D" de Coordenadas N=8.249.369.1999 e E=179.112.3504, daí, segue com o azimute de 248°23'35" e distância de 531,797 metros ao vértice "E" de Coordenadas N=8.249.173.2333 e E=178.617.5698, daí, segue com o azimute de 302°56'38" e distância de 193,621 metros ao vértice "F" de Coordenadas N=8.249.278.6026 e E=178.454.9669, daí, segue com o azimute de 275°25'53" e distância de 199,39 metros ao vértice "G" de Coordenadas N=8.249.297.4890 e E=178.256.3308, daí, segue com o azimute de 294°08'35" e distância de 40,57 metros ao vértice "H" de Coordenadas N=8.249.314.0946 e E=178.219.2832, daí, segue com o azimute de 219°55'13" e distância de 14,456 metros ao vértice "I" de Coordenadas N=8.249.303.000 e E=178.210.000, daí, segue com o azimute de 207°24'05" e distância de 153,08 metros ao vértice "J" de Coordenadas N=8.249.166.9882 e E=178.139.4992, nas margens do Córrego Vicente Pires, daí, por este acima até o cruzamento deste com o eixo comum da EPTG, daí, segue pelo mencionado, no sentido Taguatinga até o vértice "L" = PI de Coordenadas N=8.249.381.6132 e E=178.192.5412, daí, segue com o azimute de 68°23'35" e distância de 994,870 metros ao vértice "M" de Coordenadas N=8.249.748.2221 e E=189.118.1618, daí, ao vértice Ponto de Partida destes limites". Ficam os documentos do citado Memorial à disposição dos interessados neste Cartório, Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco "C", Lote n° 115, Edifício Paulo Sarasate — 5° andar, Distrito Federal, telefone 225-7763, devendo as impugnações, daqueles que se julgarem prejudicados com o registro do Loteamento em apreço, serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da 3ª e última publicação do presente Edital, e do desenho anexo de localização da área. Findo o referido prazo e não havendo reclamações, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos trinta e hum dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (31/10/1986).

Cartório do 1° Ofício do Registro de

Imóveis do Distrito Federal

Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco "C",
Lote n° 115, Edifício Paulo Sarasate —
5° andar, fone: 225-7763 - Brasília.

Oficial
Bel. Geraldo Malvar



(Dias 10, 11 e 12)